



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA
MUNICIPAL DA SERRA



IMPrensa
OFICIAL/ES

465 ANOS

SERRA

Serra (ES), quarta-feira, 26 de outubro de 2022

Antônio Sergio Alves Vidigal
Prefeito

Thiago Menezes Carreiro
Vice-prefeito

SECRETARIADO MUNICIPAL

Iranilson Casado Pontes
Coordenador de Governo

Harlen Marcelo Pereira de Souza
Procurador Geral

Victor Leite Wanick Mattos
Controlador Geral

Fabíola Zardini Ribeiro
Secretária Municipal de Comunicação

Henrique Valentim Martins da Silva
Secretário Municipal da Fazenda

Dayse Maria Oslegher Lemos
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Joel Lyrio Junior
Secretário Municipal de Defesa Social

Fabiana Negreli
Secretária Municipal de Educação

Bernadete Coelho Xavier
Secretária Municipal de Saúde

Cláudia Maria da Silva
Secretária Municipal de Assistência Social

Pedro Henrique Trindade de Souza
Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia

Luiz Fernando Castro de Mello Leitão
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico,
Empreendedorismo e Planejamento Estratégico

Cláudio Denicoli dos Santos
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Halpher Luiggi Mônico Rosa
Secretário Municipal de Obras

Enio Bergoli da Costa
Secretário Municipal de Serviços

Enivaldo Dias Pereira
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Lilian Mota Pereira
Secretária Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres

Cláudio Denicoli dos Santos - Respondendo -
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Luiz Fernando Castro de Mello Leitão - Respondendo -
Secretário Municipal Especial de Agricultura, Agroturismo,
Agricultura e Pesca

Lilian Mota Pereira - Respondendo -
Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

Cláudia Maria da Silva - Respondendo -
Secretária Municipal de Habitação

Cláudia Maria da Silva - Respondendo
Secretária Municipal de Trabalho, Emprego e Renda

Graziella Dalla Pagani
Secretária-chefe do Gabinete do Prefeito

AUTARQUIA

Christiani Maria Vieira
Diretor-presidente Instituto de Previdência dos Servidores

IMPrensa OFICIAL DO ESPÍRITO SANTO (DIO/ES)

FUNDADO EM 23 DE MAIO DE 1890

AV. NOSSA SENHORA DA PENHA, 714, ED. RSTRADE TOWER, 4º ANDAR - PRAIA DO CANTO, VITÓRIA/ES
CEP: 29055-130 - TELEFONE: (27) 3636-6929 FAX: (27) 3636-6904



IMPrensa
OFICIAL/ES

OLHO VIVO: NOVO SISTEMA DE MONITORAMENTO NA SERRA

» *O novo sistema deve reduzir em até 50% as ocorrências de furto e roubo no município*



O Olho Vivo, novo sistema de inteligência da Serra, está pronto para ser inaugurado. O mais moderno sistema de videomonitoramento do Espírito Santo conta com novas câmeras de vídeo capazes de reconhecer rostos, placas de carro, e emitir alertas. A solenidade de entrega acontece nesta quinta-feira, às 9:30, no Pró-cidadão em Jacaraípe.

O cerco inteligente de segurança é o primeiro deste tipo no Estado. Segundo o secretário de Defesa Social da Serra, Joel Lyrio. As novas câmeras tem precisão de até 95%.

“Todo nosso parque de câmeras e nossa central de videomonitoramento está sendo reformada. O intuito, além de prevenir furtos, roubos, e outros tipos de crime, é incrementar a nossa coleta de dados e criar uma rede de segurança integrada,

compartilhada com outras forças como Polícia Militar, Civil e Federal”, explica.

O evento contará com a presença do prefeito Sergio Vidigal, o magistrado do município, a Guarda Civil Municipal, o Departamento de Operações de Trânsito, a Defesa Civil municipal e demais forças de segurança como Polícia Militar, Polícia Civil, e Polícia Federal.

Sobre o cerco inteligente

Ao todo, serão 160 câmeras inteligentes, que somarão forças aos 36 pontos do cerco eletrônico do Governo do Estado, que está sendo instalado na Serra, e integrado à central de videomonitoramento da Prefeitura.

De acordo com pesquisas e estimativas realizadas pela secretaria de Defesa Social, o novo sistema deve reduzir em

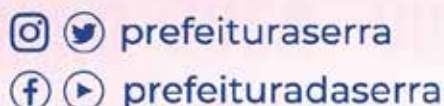
até 50% as ocorrências de furto e roubo no município.

O Olho Vivo é um conjunto de investimentos em segurança pública no município. Além da modernização do sistema de videomonitoramento, a gestão está empenhando mais de R\$ 7 milhões em novos equipamentos.

“Estamos em processo de licitação e aquisição de materiais que vão melhorar nossa atuação e potencializar o nosso efetivo, desde viaturas, equipamentos de proteção e armamento menos letal. Tudo isso somado ao cerco inteligente”, conta o secretário Joel Lyrio.

Texto: Miranda Perozini
Foto: Reprodução

Conheça as
nossas redes:



PREFEITURA MUNICIPAL DA
SERRA

Serra (ES), quarta-feira, 26 de outubro de 2022

SEOB

INFRAESTRUTURA E DIGNIDADE PARA JARDIM CARAPINA E BOA VISTA II

» O investimento total nas galerias é de R\$ 11 milhões e o prazo de conclusão é de 180 dias



Mais infraestrutura e qualidade de vida para a população da Serra. Foi assinada nesta segunda-feira (24) Ordem de Serviço para a realização das obras da primeira etapa da galeria dos bairros Jardim Carapina e Boa Vista II. Além da entrega de títulos de regularização fundiária para 218 famílias de Jardim Carapina.

O investimento total nas galerias é de R\$ 11 milhões e o prazo de conclusão é de 180 dias. Serão 490 metros de galeria

onde será uma via com pista simples e calçada. A melhoria está prevista no Orçamento Participativo. “Isso significa que os próprios moradores definiram a urgência da obra a ser realizada”, disse o prefeito Sergio Vidigal.

A assinatura da Ordem de Serviço reuniu autoridades municipais e lideranças comunitárias que comemoraram juntas a obra e a entrega dos títulos.




“No mesmo evento, também realiza-

mos uma importante entrega: famílias de Jardim Carapina foram contempladas com títulos de regularização fundiária dos imóveis em que residem. Essas pessoas, certamente, esperavam ansiosas por esse momento”, completou Vidigal.

Texto: Secom/PMS

Foto: Edson Reis/Secom-PMS

Conheça as
nossas redes:

  prefeituraserra
  prefeituradaserra



PREFEITURA MUNICIPAL DA
SERRA



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DA SERRA



www.serra.es.gov.br

Serra (ES), quarta-feira, 26 de Outubro de 2022

Edição N451

ATOS MUNICIPAIS

Atos Municipais

Decretos

DECRETO Nº 3.666/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, e com base no artigo 13º da Lei nº 5.401/2022 de 07/01/2022; fica autorizado abrir créditos adicionais suplementares excluídos do limite previsto no art. 11 : b) os provenientes de excesso de arrecadação nos termos dos incisos II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º. Fica Aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.060.604,28 (Um milhão e sessenta mil e seiscentos e quatro reais e vinte e oito centavos) no orçamento vigente na dotação orçamentária constante do Anexo I.

Art. 2º. Os recursos necessários para efeito das suplementações constante no Artigo anterior, são provenientes do excesso de arrecadação com valor de R\$ 1.060.604,28 (Um milhão e sessenta mil e seiscentos e quatro reais e vinte e oito centavos) .

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Palácio Municipal, em Serra, em 25 de outubro de 2022

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

HENRIQUE VALENTIM MARTINS DA SILVA
Secretário Municipal de Fazenda

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
R\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
10.00.00	SEC. TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
10.01.00	Sec. Turismo, Cultura, Esporte e Lazer			
27.811.0016.1104	Fomentar, Promover e Apoiar o Esporte Educacional,	3.3.90.93.02	1.001.0000.0000	338.804,28
12.00.00	SECRETARIA DE SAUDE			
12.01.00	Fundo Municipal de Saúde			
10.301.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.11.01	1.604.0000.0000	388.000,00
10.301.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.11.10	1.604.0000.0000	39.000,00
10.301.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.11.44	1.604.0000.0000	14.000,00
10.301.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.11.45	1.604.0000.0000	6.000,00
10.301.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.16.44	1.604.0000.0000	47.000,00
10.305.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.11.01	1.604.0000.0000	159.000,00
10.305.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.11.10	1.604.0000.0000	18.000,00
10.305.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.11.44	1.604.0000.0000	13.000,00
10.305.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.11.45	1.604.0000.0000	2.000,00
10.305.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.16.44	1.604.0000.0000	35.800,00
		TOTAL		1.060.604,28

Protocolo 957655

DECRETO Nº 3.667/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, e com base no artigo 13º da Lei nº 5.401/2022 de 07/01/2022; fica autorizado abrir créditos adicionais suplementares excluídos do limite previsto no art. 11 : a) os provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, no termo do inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º. Fica Aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.810,00 (Cinco mil e oitocentos e dez reais) no orçamento vigente na dotação orçamentária constante do Anexo I.

Art. 2º. Os recursos necessários para efeito das suplementações constante no Artigo anterior, são provenientes do superavit financeiro do exercício de 2021 com valor de R\$ 5.810,00 (Cinco mil e oitocentos e dez reais) .

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Palácio Municipal, em Serra, em 25 de outubro de 2022

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

HENRIQUE VALENTIM MARTINS DA SILVA
Secretário Municipal de Fazenda

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
R\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
17.00.00	SEC. DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA			
17.01.00	Sec. de Direitos Humanos e Cidadania			
14.422.0021.1131	Desenvolver Políticas Públicas de Protagonismo da	3.3.90.33.03	2.510.0328.0000	4.810
14.422.0021.1131	Desenvolver Políticas Públicas de Protagonismo da	3.3.90.39.05	2.510.0328.0000	1.000
		TOTAL		5.810

Protocolo 957657

DECRETO Nº 3.668/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, e com base nos artigos 11º da Lei 5.401/2022 de 07/01/2022 e 8º da Lei nº 5.346/2021 de 01/09/2021;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam suplementadas no orçamento vigente as dotações orçamentárias constante do Anexo I.

Art. 2º. Para efeito das suplementações constante no Artigo anterior, ficam anuladas as dotações orçamentárias, indicada no anexo II.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Palácio Municipal, em Serra, em 25 de outubro de 2022

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

HENRIQUE VALENTIM MARTINS DA SILVA
Secretário Municipal de Fazenda

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
R\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
02.00.00	COORDENADORIA DE GOVERNO			
02.01.00	Coordenadoria de Governo			
04.122.0039.2219	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	3.3.90.39.05	1.001.0000.0000	500
08.00.00	SECRETARIA DE OBRAS			
08.01.00	Secretaria de Obras			
04.122.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.04.01	1.001.0000.0000	135.000
04.122.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.11.43	1.001.0000.0000	20.000
04.122.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.11.44	1.001.0000.0000	19.000
04.122.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.11.51	1.001.0000.0000	5.000

04.122.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.16.44	1.001.0000.0000	3.000
10.00.00	SEC. TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
10.01.00	Sec. Turismo, Cultura, Esporte e Lazer			
04.122.0039.2222	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.	3.3.90.34.00	1.001.0000.0000	54.500
04.122.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.11.01	1.001.0000.0000	72.000
04.122.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.11.43	1.001.0000.0000	4.000
04.122.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.11.44	1.001.0000.0000	1.800
04.122.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.11.45	1.001.0000.0000	560
04.122.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.11.51	1.001.0000.0000	4.000
11.00.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
11.01.00	Secretaria de Educação			
12.122.0039.2219	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	3.3.90.39.22	1.111.0000.0000	11.980
12.361.0003.2015	Garantir e fortalecer a Rede de Formação Continuada	3.3.90.39.22	1.120.0000.0000	22.163
12.361.0004.2016	Descentralizar Recursos Financeiros na Educação.	4.4.50.42.00	1.111.0000.0000	31.500
12.361.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.11.01	1.113.0000.0000	206.140
12.365.0004.2016	Descentralizar Recursos Financeiros na Educação.	3.3.50.43.99	1.111.0000.0000	2.677
12.365.0004.2016	Descentralizar Recursos Financeiros na Educação.	4.4.50.42.00	1.111.0000.0000	4.016
12.365.0004.2239	Descentralizar Recursos Financeiros na Educação -	4.4.50.42.00	1.111.0000.0000	6.484
12.00.00	SECRETARIA DE SAUDE			
12.01.00	Fundo Municipal de Saúde			
10.301.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.11.43	1.211.0000.0000	11.228
10.302.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.11.01	1.211.0000.0000	7.479
10.302.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.11.44	1.211.0000.0000	3.150
10.305.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.11.01	1.211.0000.0000	13.862
10.305.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.11.10	1.211.0000.0000	1.755
10.305.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.11.31	1.211.0000.0000	723
10.305.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.11.45	1.211.0000.0000	14.285
10.305.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.11.51	1.211.0000.0000	867
10.305.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.16.44	1.211.0000.0000	21.137
13.00.00	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
13.01.00	Secretaria de Assistência Social			
08.122.0039.2222	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.	3.3.90.39.44	1.001.0000.0000	105.000
13.02.00	Fundo Munic. Assistência Social			
08.244.0006.2032	Manter e ampliar os serviços da proteção social bá	3.3.50.43.99	1.001.0000.0000	55.000
08.244.0006.2032	Manter e ampliar os serviços da proteção social bá	4.4.90.52.19	1.001.0000.0000	100.000
08.244.0006.2033	Manter e ampliar os serviços da proteção social es	3.3.50.43.99	1.001.0000.0000	95.000
19.00.00	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL			
19.01.00	Secretaria de Defesa Social			
04.122.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.11.01	1.001.0000.0000	620.000
		TOTAL		1.653.806

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
02.00.00	COORDENADORIA DE GOVERNO			
02.01.00	Coordenadoria de Governo			
04.122.0039.2219	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	4.4.90.52.99	1.001.0000.0000	500
04.122.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.11.74	1.001.0000.0000	100.000
04.122.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.11.75	1.001.0000.0000	100.000
03.00.00	PROCURADORIA GERAL			
03.01.00	Procuradoria Geral			
04.122.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.11.01	1.001.0000.0000	264.360
04.122.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.11.05	1.001.0000.0000	120.000
04.122.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.11.51	1.001.0000.0000	300.000
10.00.00	SEC. TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
10.01.00	Sec. Turismo, Cultura, Esporte e Lazer			
04.122.0039.2219	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	3.3.90.14.16	1.001.0000.0000	1.000
04.122.0039.2219	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	3.3.90.14.99	1.001.0000.0000	1.000
04.122.0039.2219	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	3.3.90.30.16	1.001.0000.0000	7.000
04.122.0039.2219	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	3.3.90.30.21	1.001.0000.0000	7.000
04.122.0039.2219	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	3.3.90.30.22	1.001.0000.0000	2.000
04.122.0039.2219	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	3.3.90.30.26	1.001.0000.0000	2.000
04.122.0039.2219	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	3.3.90.30.99	1.001.0000.0000	1.000
04.122.0039.2219	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	3.3.90.33.02	1.001.0000.0000	1.000
04.122.0039.2219	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	3.3.90.36.99	1.001.0000.0000	1.000
04.122.0039.2219	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	3.3.90.39.12	1.001.0000.0000	5.000
04.122.0039.2219	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	3.3.90.39.17	1.001.0000.0000	5.000

04.122.0039.2219	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	3.3.90.39.28	1.001.0000.0000	1.000
04.122.0039.2219	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	3.3.90.39.29	1.001.0000.0000	1.000
04.122.0039.2219	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	3.3.90.39.90	1.001.0000.0000	1.000
04.122.0039.2219	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	3.3.90.39.99	1.001.0000.0000	1.000
04.122.0039.2219	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	3.3.90.47.10	1.001.0000.0000	1.000
04.122.0039.2219	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	3.3.90.92.39	1.001.0000.0000	4.000
04.122.0039.2219	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	3.3.90.92.99	1.001.0000.0000	1.000
04.122.0039.2219	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	3.3.90.93.99	1.001.0000.0000	1.500
04.122.0039.2219	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	4.4.90.52.17	1.001.0000.0000	4.000
04.122.0039.2219	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	4.4.90.52.99	1.001.0000.0000	1.000
04.122.0039.2220	Manutenção dos Serviços de Transporte.	3.3.90.39.19	1.001.0000.0000	5.000
11.00.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
11.01.00	Secretaria de Educação			
12.361.0003.2011	Ampliar, garantir e fortalecer a Modalidade da Edu	3.3.90.30.60	1.111.0000.0000	11.980
12.361.0004.2019	Garantir a Segurança Nutricional e Alimentação Esc	3.3.90.34.00	1.120.0000.0000	22.163
12.366.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.04.01	1.113.0000.0000	14.000
12.366.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.04.13	1.113.0000.0000	2.000
12.366.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.04.14	1.113.0000.0000	2.000
12.366.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.04.51	1.113.0000.0000	2.000
12.366.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.11.01	1.113.0000.0000	10.000
12.366.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.11.07	1.113.0000.0000	1.000
12.366.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.11.31	1.113.0000.0000	1.000
12.366.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.11.33	1.113.0000.0000	8.000
12.366.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.11.37	1.113.0000.0000	10.000
12.366.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.11.42	1.113.0000.0000	1.000
12.366.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.11.43	1.113.0000.0000	5.000
12.366.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.11.44	1.113.0000.0000	6.000
12.366.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.11.45	1.113.0000.0000	2.000
12.366.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.11.51	1.113.0000.0000	2.000
12.366.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.13.01	1.113.0000.0000	1.000
12.366.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.13.02	1.113.0000.0000	4.000
12.366.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.13.40	1.113.0000.0000	1.000
12.366.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.16.44	1.113.0000.0000	3.000
12.366.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.94.99	1.113.0000.0000	1.000
12.366.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.91.13.08	1.113.0000.0000	5.000
12.366.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.91.13.20	1.113.0000.0000	4.000
12.367.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.04.01	1.113.0000.0000	49.871
12.367.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.04.13	1.113.0000.0000	10.000
12.367.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.04.14	1.113.0000.0000	4.000
12.367.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.04.51	1.113.0000.0000	1.000
12.367.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.11.01	1.113.0000.0000	4.269
12.367.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.11.07	1.113.0000.0000	1.000
12.367.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.11.31	1.113.0000.0000	1.000
12.367.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.11.33	1.113.0000.0000	2.000
12.367.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.11.37	1.113.0000.0000	3.000
12.367.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.11.42	1.113.0000.0000	1.000
12.367.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.11.43	1.113.0000.0000	4.000
12.367.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.11.44	1.113.0000.0000	1.000
12.367.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.11.45	1.113.0000.0000	2.000
12.367.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.11.51	1.113.0000.0000	1.000
12.367.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.13.01	1.113.0000.0000	5.000
12.367.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.13.02	1.113.0000.0000	7.000
12.367.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.13.40	1.113.0000.0000	5.000
12.367.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.16.44	1.113.0000.0000	6.000
12.367.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.94.99	1.113.0000.0000	1.000
12.367.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.91.13.08	1.113.0000.0000	10.000
12.367.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.91.13.20	1.113.0000.0000	2.000
12.00.00	SECRETARIA DE SAUDE			
12.01.00	Fundo Municipal de Saúde			
10.122.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.04.51	1.211.0000.0000	74.486
13.00.00	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
13.01.00	Secretaria de Assistência Social			
08.122.0039.2219	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	4.4.90.52.19	1.001.0000.0000	140.000
13.02.00	Fundo Munic. Assistência Social			
08.244.0005.2026	Manter Programas Municipais de Transferência de Re	3.3.90.39.99	1.001.0000.0000	215.000
24.00.00	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO			
24.01.00	Rec. Sob Supervisão Sefa/Proger			
28.846.0000.3002	Pagamento de Sentenças Judiciais.	3.1.90.91.01	1.001.0000.0000	44.677
		TOTAL		1.653.806

Edital

A PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, torna público: AUTO DE INFRAÇÃO POR NÃO ATENDIMENTO A NOTIFICAÇÃO DA APLICAÇÃO DO ART 42 DA LEI 1947/96 - LOTEAMENTO/BAIRRO NOVO HORIZONTE - SERRA - ES, em atendimento a denúncia feita através do Processo nº 001991.2022-27

Município da Serra, nos termos da Lei Municipal 1947/96, Notificado para fazer a limpeza e o cercamento do lote;
Art. 42 O proprietário, titular do domínio útil, promissário comprador, outorgado ou possuidor a qualquer título, de imóvel ou terreno localizado em zona urbana, fica obrigado a promover, por sua conta e risco, a limpeza geral do mesmo, através da capinagem, roçada mecânica ou manual da vegetação e mato em crescimento desordenado, além da remoção de resíduos e outros elementos misturados à vegetação, de modo a conservá-lo sempre limpo, capinado e isento de quaisquer materiais nocivos à vizinhança e à coletividade, devendo a limpeza do mesmo ser realizada quantas vezes forem necessárias para mantê-lo limpo. Além disso, deverão ser obrigatoriamente murados ou cercados. (Redação dada pela Lei nº 4853/2018)

Considerando que foi realizada a tentativa de entrega pelos CORREIOS e devolvida a esta Prefeitura;
 Fica V. S^a. Abaixo descrito e ciente sobre a Publicação Da aplicação de PENALIDADE ATRAVES DE AUTO DE INFRAÇÃO, CONFORME PREVISTO EM LEI.

LOTEAMENTO/BAIRRO NOVO HORIZONTE

INSC. IMOBILIÁRIA	PROPRIETÁRIO	Nº AUTO
008.1.034.0013.001	CLAUDIONOR RODRIGUES ALVES	8283406/22
008.1.034.0025.001	CLAUDIONOR RODRIGUES ALVES	8283405/22

Protocolo 957567

A PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, torna público: AUTO DE INFRAÇÃO POR NÃO ATENDIMENTO A NOTIFICAÇÃO DA APLICAÇÃO DO ART 42 DA LEI 1947/96 - LOTEAMENTO/BAIRRO MANGUINHOS - SERRA - ES, em atendimento a denúncia feita através do Processo nº 21207/2022

Município da Serra, nos termos da Lei Municipal 1947/96, Notificado para fazer a limpeza e o cercamento do lote;
Art. 42 O proprietário, titular do domínio útil, promissário comprador, outorgado ou possuidor a qualquer título, de imóvel ou terreno localizado em zona urbana, fica obrigado a promover, por sua conta e risco, a limpeza geral do mesmo, através da capinagem, roçada mecânica ou manual da vegetação e mato em crescimento desordenado, além da remoção de resíduos e outros elementos misturados à vegetação, de modo a conservá-lo sempre limpo, capinado e isento de quaisquer materiais nocivos à vizinhança e à coletividade, devendo a limpeza do mesmo ser realizada quantas vezes forem necessárias para mantê-lo limpo. Além disso, deverão ser obrigatoriamente murados ou cercados. (Redação dada pela Lei nº 4853/2018)

Considerando que foi realizada a tentativa de entrega pelos CORREIOS e devolvida a esta Prefeitura;
 Fica V. S^a. Abaixo descrito e ciente sobre a Publicação Da aplicação de PENALIDADE ATRAVES DE AUTO DE INFRAÇÃO, CONFORME PREVISTO EM LEI.

LOTEAMENTO/BAIRRO MANGUINHOS

INSC. IMOBILIÁRIA	PROPRIETÁRIO	Nº AUTO
004.1.080.0461.001	JOSÉ MARIA DOS SANTOS	8283475/22

Protocolo 957570

A PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, torna público: NOTIFICAÇÃO PARA APLICAÇÃO DOS ARTS. 93 E 94 DA LEI 1947/96 - BAIRRO/LOTEAMENTO SÃO LOURENÇO - SERRA - ES, em atendimento ao PROC. 37759/2022

O Município da Serra, nos termos da Lei Municipal 1947/96, nos arts. 93 e 94:

Imóvel interditado por apresentar risco estrutural, por oferecer iminente perigo de caráter público.

Art. 93 - Um prédio, ou quaisquer de suas dependências, poderá ser interditado em qualquer tempo, com impedimento de sua ocupação, quando oferecer iminente perigo de caráter público.

Art. 94 - A interdição prevista no artigo anterior será imposta por escrito, após vistoria efetuada pelo órgão competente.

Considerando que foi realizada a tentativa de entrega pelos CORREIOS e devolvida a esta Prefeitura;
 Fica V. S^a. Abaixo descrito e ciente sobre a Publicação Da Advertência através de NOTIFICAÇÃO, CONFORME PREVISTO EM LEI.

BAIRRO/LOTEAMENTO SÃO LOURENÇO

INSC. IMOBILIÁRIA	PROPRIETÁRIO	Nº NOTIFICAÇÃO
001.4.183.0125.001	REGINALDO SANTOS MARQUES	10854011/2022

Protocolo 957572

A PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, torna público: NOTIFICAÇÃO PARA APLICAÇÃO DO ART 42 DA LEI 1947/96 - LOTEAMENTO/BAIRRO JARDIM LIMOEIRO - SERRA - ES - PROC. 43056/2022

O Município da Serra, nos termos da Lei Municipal 1947/96, no art. 42:

Notificado para fazer a limpeza e o cercamento do lote;
Art. 42 O proprietário, titular do domínio útil, promissário comprador, outorgado ou possuidor a qualquer título, de imóvel ou terreno localizado em zona urbana, fica obrigado a promover, por sua conta e risco, a limpeza geral do mesmo, através da capinagem, roçada mecânica ou manual da vegetação e mato em crescimento desordenado, além da remoção de resíduos e outros elementos misturados à vegetação, de modo a conservá-lo sempre limpo, capinado e isento de quaisquer materiais nocivos à vizinhança e à coletividade, devendo a limpeza do mesmo ser realizada quantas vezes forem necessárias para mantê-lo limpo. Além disso, deverão ser obrigatoriamente murados ou cercados. (Redação dada pela Lei nº 4853/2018)

Considerando que foi realizada a tentativa de entrega pelos CORREIOS e devolvida a esta Prefeitura;
 Fica V. S^a. Abaixo descrito e ciente sobre a Publicação Da Advertência através de NOTIFICAÇÃO, CONFORME PREVISTO EM LEI.

LOTEAMENTO/BAIRRO JARDIM LIMOEIRO

INSC. IMOBILIÁRIA	PROPRIETÁRIO	Nº NOTIFICAÇÃO
009.4.019.0914.001	ESPOLIO DE JOÃO FRANCA MELO	10853928/2022
009.4.019.0933.001	ESPOLIO DE JOÃO FRANCA MELO	10853929/2022
009.4.019.0967.001	ESPOLIO DE JOÃO FRANCA MELO	10853930/2022
009.4.019.0982.001	ESPOLIO DE JOÃO FRANCA MELO	10853931/2022
009.4.019.0996.001	ESPOLIO DE JOÃO FRANCA MELO	10853932/2022
009.4.019.1011.001	ESPOLIO DE JOÃO FRANCA MELO	10853933/2022
009.4.019.1026.001	ESPOLIO DE JOÃO FRANCA MELO	10853934/2022
009.4.019.1041.001	ESPOLIO DE JOÃO FRANCA MELO	10853935/2022
009.4.019.1056.001	ESPOLIO DE JOÃO FRANCA MELO	10853936/2022
009.4.019.1074.001	ESPOLIO DE JOÃO FRANCA MELO	10853937/2022

Protocolo 957577

DELIBERAÇÃO OF. SEDUR/JIF Nº 042/2021
Processo de Recurso nº 29768/2020 e apenso nº 27708/2020

Edital de notificação ao contribuinte - JAMIL DRODOSKI - quanto a decisão da JIF - Junta de Impugnação Fiscal - exarada em 26/05/2022, no processo acima referenciado, para as providências que queira adotar, conforme segue:

Recorrente: Jamil Drodoski

Processo de Autuação: 27708/2020

Auto de Infração nº 23358/2020

A autuação ocorreu em desfavor da permissão para uso da placa de taxi TI - 0079, quando em ação fiscal no dia 07/07/2020, o veículo era conduzido pela Sr^a Prescila Oliveira Freires, que não possui cadastro para o veículo, infringindo assim o disposto nos artigos 261, 268, e 282 I da Lei 1522/91. Visto e discutido o processo acima citado, acordaram os Srs. Conselheiros pela manutenção da multa, acompanhando a decisão da JIF e negando o provimento ao recurso administrativo.

Fica facultado ao contribuinte o recurso em 2ª instância, conforme previsto no Art. 101 da Lei 1947/96 do Código de Obras do Município da Serra.

MINIARÊ BISPO ROSSI

Membro Titular

RODRIGO VIANNA CAMPAGNARO

Membro Titular

FABRÍCIO BORGES PEREIRA

Membro Titular

ANA LUCIA FARIAS PINHEIRO

Presidente da Junta de Impugnação Fiscal

Protocolo 957580

Portaria

PORTARIA SEHAB N.º 10/2022

A ORDENADORA DE DESPESAS, DA UNIDADE GESTORA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEHAB, MUNICÍPIO DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 5.404/2015, em cumprimento ao disposto no Decreto nº 751, de 10 de fevereiro de 2021, resolve:

Art. 1º. Dar publicidade e autorizar o cancelamento, na forma do Anexo Um desta Portaria, à relação de restos a pagar a serem cancelados, nos termos do Artigo 3º do Decreto nº 751, de 10 de fevereiro de 2021.

Art. 2º. Os restos a pagar listados no Anexo Um desta Portaria satisfazem as condições constantes no Artigo 2º do Decreto nº 751, de 10 de fevereiro de 2021.

Art. 3º. Eventual reconhecimento de direitos após a efetivação do cancelamento dos restos a pagar listados no Anexo Único desta Portaria, poderá ser empenhado em dotações do corrente exercício à conta de despesas de exercícios anteriores, nos termos do Artigo 37 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Serra, 24 de outubro de 2022.

CLÁUDIA MARIA DA SILVA

Secretária Municipal de Habitação - Respondendo
 Ordenadora de Despesas

RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR A SEREM CANCELADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
EMPENHO/ANO	CNPJ/ CREDOR	VALOR A CANCELAR
164/2021	28.151.363/0001-47	149,08
2334/2021	28.152.650/0001-71	404,14
4162/2021	28.152.650/0001-71	10.016,37
4174/2021	28.151.363/0001-47	2.367,94
4969/2021	76.535.764/0001-43	9.610,49

Serra, 24 de outubro de 2022.

CLÁUDIA MARIA DA SILVA

Secretária Municipal de Habitação - Respondendo
 Ordenadora de Despesas

Protocolo 957154

PORTARIA SEMAS N.º 48/2022

A ORDENADORA DE DESPESAS, DA UNIDADE GESTORA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS, MUNICÍPIO DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 5.404/2015, em cumprimento ao disposto no Decreto nº 751, de 10 de fevereiro de 2021, resolve:

Art. 1º. Dar publicidade e autorizar o cancelamento, na forma do Anexo Um desta Portaria, à relação de restos a pagar a serem cancelados, nos termos do Artigo 3º do Decreto nº 751, de 10 de fevereiro de 2021.

Art. 2º. Os restos a pagar listados no Anexo Um desta Portaria satisfazem as condições constantes no Artigo 2º do Decreto nº 751, de 10 de fevereiro de 2021.

Art. 3º. Eventual reconhecimento de direitos após a efetivação do cancelamento dos restos a pagar listados no Anexo Único desta Portaria, poderá ser empenhado em dotações do corrente exercício à conta de despesas de exercícios anteriores, nos termos do Artigo 37 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Serra, 24 de outubro de 2022.

CLÁUDIA MARIA DA SILVA

Secretária Municipal de Assistência Social
 Ordenadora de Despesas

RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR A SEREM CANCELADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
EMPENHO/ANO	CNPJ/ CREDOR	VALOR A CANCELAR
69/2020	28.152.650/0001-71	141.128,21
72/2020	28.151.363/0001-47	56.430,26
114/2020	33.000.118/0001-79	42.531,38
431/2020	28.162.105/0001-66	794,52
114/2021	28.152.650/0001-71	27.426,79
122/2021	33.000.118/0001-79	5.889,10

Serra, 24 de outubro de 2022.

CLÁUDIA MARIA DA SILVA

Secretária Municipal de Assistência Social
 Ordenadora de Despesas

Protocolo 957156

PORTARIA SETER N.º 007/2022

A ORDENADORA DE DESPESAS, DA UNIDADE GESTORA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA - SETER, MUNICÍPIO DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 5.404/2015, em cumprimento ao disposto no Decreto nº 751, de 10 de fevereiro de 2021, resolve:

Art. 1º. Dar publicidade e autorizar o cancelamento, na forma do Anexo Um desta Portaria, à relação de restos a pagar a serem cancelados, nos termos do Artigo 3º do Decreto nº 751, de 10 de fevereiro de 2021.

Art. 2º. Os restos a pagar listados no Anexo Um desta Portaria satisfazem as condições constantes no Artigo 2º do Decreto nº 751, de 10 de fevereiro de 2021.

Art. 3º. Eventual reconhecimento de direitos após a efetivação do cancelamento dos restos a pagar listados no Anexo Único desta Portaria, poderá ser empenhado em dotações do corrente exercício à conta de despesas de exercícios anteriores, nos termos do Artigo 37 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Serra, 24 de outubro de 2022.

CLÁUDIA MARIA DA SILVA

Secretária Municipal de Trabalho, Emprego e Renda - Respondendo
 Ordenadora de Despesas

Protocolo 957154

RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR A SEREM CANCELADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
EMPENHO/ANO	CNPJ/ CREDOR	VALOR A CANCELAR
226/2021	02.558.157/0001-62	34,98
272/2021	33.000.118/0001-79	16.699,25
2336/2021	28.152.650/0001-71	49.432,54
4164/2021	28.152.650/0001-71	1.093,42
4973/2021	76.535.764/0001-43	5.778,74

Serra, 24 de outubro de 2022.

CLÁUDIA MARIA DA SILVA

Secretária Municipal de Trabalho, Emprego e Renda
-Respondendo

Ordenadora de Despesas

Protocolo 957157

PORTARIA SEMMA Nº. 023, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022

Altera Portaria SEMMA nº 009 de 04 de maio de 2022 - Designa a composição da Junta de Avaliação de Recursos - JAR da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

O Secretário de Meio Ambiente do Município da Serra, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, art. 78º, § 1º, inciso II, bem como da Lei Municipal nº 2199/99, art. 13, § 2º,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Portaria SEMMA nº 009/2022 que designa membros para compor a Junta de Avaliação de Recursos - JAR da Secretaria de Meio Ambiente, os seguintes servidores e seus respectivos suplentes:

I - Presidente: Marta Cristina Sant'anna, matrícula nº 5884; Suplente: Camila Gomes Pacheco, matrícula nº 26075;

II - Secretária Executiva: Brunna Loureiro Rangel, matrícula nº 85319; Suplente: Graciely Aparecida Pirovani da Costa Soares, matrícula nº 77885;

III - Titular: Fabrício Borges Pereira, matrícula nº 77886; Suplente: Isis Rangel Garcia Menezes, matrícula nº 78860;

IV - Titular: Nicolly Nilza Miranda Nunes, matrícula nº 79169; Suplente: Domitílio Calenzani Netto, matrícula nº 21489;

V - Titular: Eduardo Augusto Vertuani de Oliveira, matrícula nº 78852; Suplente: Robson Mendes de Paulo, matrícula nº 27871;

VI - Titular: Rodrigo Vianna Campagnaro, matrícula nº 21575; Suplente: André Barroso Ribeiro, matrícula nº 78872;

VII - Titular: Miniarê Bispo Rossi, matrícula nº 34036 Suplente: Stephanie Cabalini Zucoloto Magalhães, matrícula nº 78822;

VIII - Titular: Sandyléa Gonçalves Roberts, matrícula nº 21337; Suplente: Helon Martins de Carvalho, matrícula nº 43299.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17/10/2022, revogando-se as disposições ao contrário.

CLAUDIO DENICOLI DOS SANTOS

Secretário Municipal de Meio Ambiente
GAPCS - 77885

Protocolo 957331

Instrução de Serviço

SECRETARIA DE SAÚDE

Extrato do 4º Termo Aditivo do Contrato nº 251/2018

Resumo de Termo Aditivo em atendimento ao artigo 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

Aditivo nº: 4º.

Contrato original nº: **251/2018** - Processo nº **56.892/2018**

Objeto do contrato original: Contratação de empresa para prestação de serviços de controle integrado de pragas urbanas envolvendo desinsetização, desratização, descupinização para atender as necessidades das unidades de saúde da Prefeitura Municipal de Serra.

Contratada: QUALITY FUMIGAÇÃO E SERVIÇOS LTDA; **Objeto:** Prorrogação contratual por mais 12 meses;

Valor do Aditivo: R\$ 52.729,78 (cinquenta e dois mil setecentos e vinte e nove reais e setenta e oito centavos)

Dotação orçamentária: 12

Dotação orçamentária: 10.305.0001.2002

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99

Fonte de Recursos: 1.211.0000

Justificativa: Faz-se necessária a contratação, com finalidade de controle integrado de pragas urbanas envolvendo desinsetização, desratização, descupinização.

BERNADETE COELHO XAVIER

Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 957246

SECRETARIA DE SAÚDE

Extrato do Contrato nº 150/2022

Resumo de instrumento de extrato de contrato em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

Contrato nº: 150/2022

Processo nº: 24.410/2021 LICITATÓRIO

ID Cidades: 2021.69E0500001.02.0027

Contratada: TRANSEGUR SEGURANÇA LTDA;

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADA EM PRESTAR SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE VIGILÂNCIA;

Valor: R\$ 5.182.997,76 (cinco milhões e cento e oitenta e dois mil e novecentos e noventa e sete reais e setenta e seis centavos);

Dotação orçamentária: 10.122.0002.2008;10.301.0001.2001;10.302.0001.2004

Elemento de Despesa: 3.3.90.34.00.

Fonte de Recursos: 1.211.0000 ;1,214.0000

Prazo de vigência: 28/10/2022 a 27/10/2023;

Justificativa: Justifica-se a contratação dos serviços de porteiro e vigilância desarmada justifica-se em face da necessidade de se garantir segurança nas unidades da rede municipal de saúde da Serra, a fim de resguardar os equipamentos e assegurar a integridade física dos servidores, pacientes e cidadãos que circulam pelas áreas internas dos estabelecimentos da rede municipal de saúde. O benefício direto para Administração resultante da contratação em tela constitui-se na guarda do patrimônio público contra ações lesivas de terceiros, como atentados às instalações, roubo ou furto de equipamentos e intrusões voltadas para a perturbação da ordem no ambiente de trabalho e agressões a servidores e visitantes enquanto no interior dos prédios guarnecidos, conforme se pode constatar nos boletins de ocorrência em anexo.

A contratação dos serviços de porteiros, posto que, cumpre relativa função de segurança, com custo inferior ao da vigilância desarmada, tendo em vista a necessidade de controle de acesso de pessoas nos serviços da Rede Municipal de Saúde.

Justifica-se ainda o quantitativo a ser contratado para cada serviço, tendo em vista os quantitativos de postos alocados nos contratos atuais, e a impossibilidade de redução nesse quantitativo. O quantitativo solicitado é o mínimo necessário para a manutenção das atividades nesta instituição

Trata-se de serviços essenciais, cujo objeto justifica-se pela responsabilidade do gestor público em zelar pela guarda e preservação do patrimônio público e controle de acesso às dependências dos serviços.

A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante como determina a IN 02/2008, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e Subordinação.

Gestor: ELIZANDRO V. SARMENTO N. DA SILVA
Fiscal: DIEGO FERREIRA DE ALMEIDA

BERNADETE COELHO XAVIER
Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 957248

SECRETARIA DE SAÚDE

Extrato do Contrato nº 151/2022

Resumo de instrumento de extrato de contrato em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

Contrato nº: 151/2022

Processo nº: 24.410/2021 LICITATÓRIO

ID Cidades: 2021.69E0500001.02.0027

Contratada: SPEED SERV - COMÉRCIO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LIMPEZA EIRELI;

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADA EM PRESTAR SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE PORTEIRO;
Valor: R\$ 1.888.659,48 (um milhão e oitocentos e oitenta e oito mil e seiscentos e cinquenta e nove reais e quarenta e oito centavos);

Dotação orçamentária: 10.122.0002.2008;10.301.0001.2001;10.302.0001.2004

Elemento de Despesa: 3.3.90.34.00

Fonte de Recursos: 1.211.0000;1.214.0000

Prazo de vigência: 28/10/2022 a 27/10/2023;

Justificativa: Justifica-se a contratação dos serviços de porteiro e vigilância desarmada justifica-se em face da necessidade de se garantir segurança nas unidades da rede municipal de saúde da Serra, a fim de resguardar os equipamentos e assegurar a integridade física dos servidores, pacientes e cidadãos que circulam pelas áreas internas dos estabelecimentos da rede municipal de saúde. O benefício direto para Administração resultante da contratação em tela constitui-se na guarda do patrimônio público contra ações lesivas de terceiros, como atentados às instalações, roubo ou furto de equipamentos e intrusões voltadas para a perturbação da ordem no ambiente de trabalho e agressões a servidores e visitantes enquanto no interior dos prédios guarnecidos, conforme se pode constatar nos boletins de ocorrência em anexo.

A contratação dos serviços de porteiros, posto que, cumpre relativa função de segurança, com custo inferior ao da vigilância desarmada, tendo em vista a necessidade de controle de acesso de pessoas nos serviços da Rede Municipal de Saúde.

Justifica-se ainda o quantitativo a ser contratado para cada serviço, tendo em vista os quantitativos de postos alocados nos contratos atuais, e a impossibilidade de redução nesse quantitativo. O quantitativo solicitado é o mínimo necessário para a manutenção das atividades nesta instituição

Trata-se de serviços essenciais, cujo objeto justifica-se pela responsabilidade do gestor público em zelar pela guarda e preservação do patrimônio público e controle de acesso às dependências dos serviços.

A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante como determina a IN 02/2008, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e Subordinação.

Gestor: ELIZANDRO V. SARMENTO N. DA SILVA
Fiscal do Contrato: DIEGO FERREIRA DE ALMEIDA

BERNADETE COELHO XAVIER
Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 957252

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1692/2022 - SESA/PMS

Pregão Eletrônico Nro.042/2022

Ata Nº : 374/2022

Processo nº 56.049/2022

Objeto: Aquisição de Material Hospitalar

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Serra.

Contratada: HMD BRASIL COMERCIAL IMPORTADORA EXPORTADORA E REPRESENTAÇÕES LTDA

Valor Total: R\$ 336.960,00

Data da Assinatura: 24/10/2022

Bernadete Coelho Xavier
Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 957255

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1693/2022 - SESA/PMS

Pregão Eletrônico Nro.283/2021

Ata Nº : 09/2022

Processo nº 53.247/2022

Objeto: Aquisição de Material de Consumo

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Serra.

Contratada: LIDER COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA

Valor Total: R\$ 1.139,40

Data da Assinatura: 24/10/2022

Bernadete Coelho Xavier
Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 957257

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1694/2022 - SESA/PMS

Pregão Eletrônico Nro.38/2022

Ata Nº : 182/2022

Processo nº 51.281/2022

Objeto: Aquisição de Medicamento Veterinário

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Serra.

Contratada: CESAR E ROCHA COMERCIO DE PROD. AGROPECUARIOS LTDA EPP

Valor Total: R\$ 137.979,00

Data da Assinatura: 24/10/2022

Bernadete Coelho Xavier
Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 957259

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1695/2022 - SESA/PMS

Pregão Eletrônico Nro.38/2022

Ata Nº : 182/2022

Processo nº 51.281/2022

Objeto: Aquisição de Medicamento Veterinário

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Serra.

Contratada: CESAR E ROCHA COMERCIO DE PROD. AGROPECUARIOS LTDA EPP

Valor Total: R\$ 4.725,00

Data da Assinatura: 24/10/2022

Bernadete Coelho Xavier
Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 957262

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1696/2022 - SESA/PMS

Pregão Eletrônico Nro.232/2021

Ata Nº : 327/2021

Processo nº 51.783/2022

Objeto: Aquisição de Equipamento

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Serra.

Contratada: AEC COMERCIAL LTDA LTDA ME

Valor Total: R\$ 1.874,68

Data da Assinatura: 24/10/2022

Bernadete Coelho Xavier
Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 957264

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DA SERRA

DELIBERAÇÃO COMDEMAS Nº 033/2022

O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente da Serra - COMDEMAS, em sua 266ª Reunião Ordinária, realizada no dia 18 de outubro de 2022, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 2.199/1999 e alterações posteriores, deliberou nos seguintes termos:

Processo de solicitação nº: 32126/2022

Interessado: RIBETTI COMÉRCIO DE AREIA LTDA

Processo Principal nº: 32126/2022 - Solicitação de isenção de PRAD para área indicada pelo DRN, conforme Processo nº 45188/2020.

Ementa: Visto e discutido o processo, acordam os Srs. Conselheiros em Sessão Plenária, na conformidade da Ata, por unanimidade, pelo deferimento do pedido formulado de isenção de PRAD, conforme Parecer anexado à folha 30 dos autos. Votação: 11 votos, sendo: CREA/ES, FINDES, 2ª Entidade Ambientalista/APRUMUS, SEMMA, FAMS, FTIEES, Serviços Públicos, ASES, PRÓGER, 1ª Entidade Ambientalista Amigos do Mestre Álvaro e SESA.

CLAUDIO DENICOLI DOS SANTOS
Presidente do COMDEMAS

GRACIELY APARECIDA PIROVANI DA COSTA SOARES

Secretária Executiva do COMDEMAS
Protocolo 957339

DELIBERAÇÃO COMDEMAS Nº 034/2022

O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente da Serra - COMDEMAS, em sua 266ª Reunião Ordinária, realizada no dia 18 de outubro de 2022, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 2.199/1999 e alterações posteriores, deliberou nos seguintes termos:

Processo de solicitação nº: 53708/2022

Interessado: ASSOCIAÇÃO AMBIENTALISTA AMIGOS DO MESTRE ÁLVARO

Processo Principal nº: 53708/2022 - Plano de Trabalho - Emenda Parlamentar: Lei Municipal nº 5.551/2022 - Recurso no valor R\$ 20.000,00.

Ementa: Visto e discutido o processo, acordam os Srs. Conselheiros em Sessão Plenária, na conformidade da Ata, por maioria dos votos, pelo deferimento do Plano de Trabalho apresentado por meio do processo supracitado, conforme Parecer anexado das folhas 24 a 27 dos autos. Votação: 10 votos, sendo: CREA/ES, FINDES, 2ª Entidade Ambientalista/APRUMUS, SEMMA, FAMS, FTIEES, Serviços Públicos, ASES, PRÓGER e SESA. 01 abstenção: 1ª Entidade Ambientalista Amigos do Mestre Álvaro

CLAUDIO DENICOLI DOS SANTOS
Presidente do COMDEMAS

GRACIELY APARECIDA PIROVANI DA COSTA SOARES

Secretária Executiva do COMDEMAS
Protocolo 957340

RESOLUÇÃO Nº 565º DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde da Serra, em sua 333ª Reunião Ordinária, realizada no dia 13 de dezembro de 2021, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº. 8.142 de 28 de dezembro de 1990, pela Resolução nº 453 do CNS de 10 de maio de 2012 e pela Lei Municipal nº 4.311, publicada em 12 de janeiro de 2015.

Considerando a Resolução Nº 525 do Conselho Municipal de Saúde da Serra, que aprovou o Regimento Eleitoral dos conselhos locais e gestores de saúde, para Biênio 2021/2023, no Artigo 11. Os conselheiros locais e gestores de saúde (titular e suplente) serão nomeados e empossados pelo Conselho Municipal de Saúde e homologado por ato do secretário de saúde;

Considerando a Portaria nº 001/CMSS/SESA/2021, no artigo nº14. Os membros eleitos dos Conselhos Locais e Gestores serão empossados pelo Conselho Municipal de Saúde e o ato homologado pelo Secretário Municipal de Saúde, e

Considerando a Resolução Nº 564 do Conselho Municipal de Saúde, que publica Edital de Convocação nº 01/2022, para preenchimento das vacâncias nos Conselhos Locais e Gestores e realiza as eleições desses conselhos.

Resolve:

Art. 1º. Nomear os Conselheiros Locais e Gestores de Saúde titulares e suplentes, eleitos para o Biênio 2021 - 2023, em curso, das unidades e serviços que estavam em vacâncias de suas estruturas.

Art. 2º. Os Conselhos Locais e Gestores de Saúde, serão compostos pelos representantes dos segmentos: usuários do SUS, trabalhadores de saúde e gestor / prestador de serviços de saúde, conforme descrito abaixo:

1) Unidade Básica de São Diogo Segmento Usuário do SUS

Titulares:

Edenice de Jesus de Souza;
Lais Soares Viola Silva.

Suplentes:

1º- Maria Angélica da Silva;
2º- Marilene Ribeiro Manhães.

Segmento Trabalhador de Saúde

Titular: Claudia Thomas Caliman;

Suplente: Simone da Penha Neves.

Segmento Gestor/Prestador de Serviço de Saúde

Titular: Ariadne Lúcia de Paula.

Suplente: vago

2) Centro de Atenção Psicossocial - Caps ad Laranjeiras

Segmento Usuário do SUS

Titulares:

Luiz Anselmo dos Santos Pimenta;
Wagner da Silva.

Suplentes:

1º- Juliana Conceição da Silva;
2º -Renan Vidal Conceição.

Segmento Trabalhador de Saúde

Titular: Valter Molulo Moisés;

Suplente: Erivelton Cassol.

Segmento Gestor/Prestador de Serviço de Saúde

Titular: Flávia de Macedo Cavallini;

Suplente: Hanna Costa Francisco Novich.

3) Centro de Atenção Psicossocial Infante Juvenil-Caps i

Segmento Usuário do SUS

Titulares:

Cibele Araújo dos Santos;
Magda Bernardo Ricardo dos Reis.

Suplentes:

1º- Sara Serafim Bastos Soares;
2º- Juliana Pereira dos Santos.

Segmento Trabalhador de Saúde

Titular: Saionara Cristina dos Santos;

Suplente: Gabriela Linhares Daltio.

Segmento Gestor/Prestador de Serviço de Saúde

Titular: Sabrina de Aquino Souza;

Suplente: Rachel Batista do Nascimento.

4) Centro de Atenção Psicossocial Mestre Álvaro Segmento Usuário do SUS

Titulares:

Jaciana da Cruz;
Eunice de Sena Olímpio.

Suplentes:

1º-Walter Cruz Homem neto;

2º-Danilo Nascimento de Oliveira.

Segmento Trabalhador de Saúde**Titular:** Rosilane Aline Freire dos Santos Rodrigues;**Suplente:** Dayse Robert Lima Freire.**Segmento Gestor/Prestador de Serviço de Saúde****Titular:** Jociane Penha da Silva;**Suplente:** Katiana Amaral Barbosa.**5) Unidade de Pronto Atendimento -UPA 24 hs Serra-Sede****Segmento Usuário do SUS****Titulares:**

Ivany Pereira da Silva;

Rosilane da Silva.

Suplentes:

1º- Elisandra de Lourdes Sousa Galvani;

2º- Vanderusa Pereira Vieira.

Segmento Trabalhador de Saúde**Titular:** Disleia Leal Paiva;**Suplente:** Marly Fernandes das Neves.**Segmento Gestor/Prestador de Serviço de Saúde****Titular:** Edilson da Vitoria Junior;**Suplente:** Marcineide Alves de Assis.**6) Unidade de Pronto Atendimento -UPA 24 hs Carapina****Segmento Usuário do SUS****Titulares:**

Lucas Brayan de Golvea Silva

Wanderleia Soares Alves.

Suplentes:

1º- Lucimar dos Santos Lírio;

2º- Priscila Silva Rodrigues.

Segmento Trabalhador de Saúde**Titular:** Nathalia Campos M. Uliana;**Suplente:** Natalia Ferreira Esmael Dorler.**Segmento Gestor/Prestador de Serviço de Saúde****Titular:** Taize Cristina de Almeida;**Suplente:** Fernanda Guimarães Dothling Soares.**7) Ambulatório Médico de Especialidades - Ames****Segmento Usuário do SUS****Titulares:**

Elias Nascimento Souza Delapicola;

Ezequias Costa da Silva.

Suplentes:

1º- Adriana Miranda Machado;

2º - Delma Costa.

Segmento Trabalhador de Saúde**Titular:** Gabriel Silva Gonçalves;**Suplente:** Floreneto Cortes Brito.**Segmento Gestor/Prestador de Serviço de Saúde****Titular:** Vera Lúcia Vieira;**Suplente:** Vago.**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Serra, 25 de outubro de 2022.

Carla de Oliveira Maria

Presidenta do Conselho Municipal de Saúde da Serra

Homologo a Resolução do CMSS Nº 565º, de 25 de outubro de 2022, no uso de minhas atribuições legais.

Bernadete Coelho Xavier

Secretária Municipal de Saúde da Serra

Protocolo 957423

ACÓRDÃO Nº. 145/2022.

REF: Processo 47560/2019 - 2 VOLUMES.

Recorrente: 1ª Câmara da Junta de Impugnação Fiscal - 256/2021.

Recorrida : Servibras Limpeza e Serviços Eirelli - CNPJ 06.064.746/0001-45.

Auto de Infração nº 005/SN/2019.

EMENTA: ISSQN - Recurso Necessário conhecido e improvido - Mantida a decisão da Junta de Impugnação Fiscal que decidiu pela procedência da impugnação e cancelou o auto de infração.

Vistos, discutidos e analisados estes autos. ACORDA o Conselho de Recursos Fiscais do Município de Serra, à unanimidade dos votantes em conhecer o recurso e negar-lhe provimento, mantendo a decisão da Junta de Impugnação Fiscal que decidiu pela procedência da impugnação e cancelou o auto de infração, considerando que houve o reconhecimento do equívoco pelos Srs. Auditores no lançamento de serviços que foram prestados em outros Municípios, bem como o parcelamento perante o sistema do Simples Nacional dos meses que não foram retidos pela tomadora dos serviços - Câmara Municipal da Serra, como se constata pela Fiscalização pela conclusão da JIF e da manifestação da Fazenda Pública Municipal.

Serra, 05 de setembro de 2022.

Robson Jaccoud.

Relator.

Maria do Carmo Suprani Bongestab.
Representante da Fazenda.Alessandra Costa Ferreira Nunes.
Presidente.**Protocolo 957805****RECURSO VOLUNTÁRIO**

ACORDÃO : 128/2022

PROCESSO: 1951/2021

APENSO: 68660/2019, 72607/2019, 72900/2019

AUTO DE INFRAÇÃO: 8285992/2019

AUTUADA: AMBIENTAL SERRA CONCESSIONARIA DE SANEAMENTO S.A

ENDEREÇO: Rua Euclides da Cunha, 407 - Edifício Comercial Limoeiro - Serra - ES

CNPJ: 19.688.648/0001-20

CCM : 4662320

EMENTA: Tributário - ISSQN - Recurso Voluntário - Decisão de Primeira Instância Reformada Parcialmente - Exclusão de Multa por Reincidência - Mantido o Auto de Infração nº 8285992/2019

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDA o Conselho de Recursos Fiscais do Município da Serra - ES, por unanimidade dos votos presentes, em conhecer do Recurso interposto, para dar-lhe provimento parcial, reformando parcialmente a Decisão nº 231/2020 proferida pela JIF/SEFA para apenas excluir a multa por reincidência específica, mantendo-se inalterada quanto ao mérito e a base de cálculo apurada no Auto de Infração nº 828599/2019.

Sala de sessões do CRF, aos 29 de julho de 2022.

JEFFERSON SANT`ANA
Conselheiro RelatorMARIA DO CARMO S. BONGESTAB
Representante da FazendaALESSANDRA COSTA FERREIRA NUNES
Presidente em Exercício**Protocolo 957808**

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEAD

Portaria

PORTARIA/SEAD Nº 123 , DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.

Designa Gestor, Fiscal e Fiscal Suplente do Contrato nº 149/2022

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o previsto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em especial o art. 58, inc. III c/c o art. 67 quanto às determinações legais para realização de contratações pela Administração Pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO o previsto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 no que diz respeito à realização de pregão eletrônico como modalidade de licitação;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar como Gestor, Fiscal e Fiscal Suplente no Processo nº 54.835/2022, referente ao **Contrato nº 149/2022**, firmado com a empresa **SMARAPD INFORMÁTICA LTDA**, que tem por objeto a contratação de serviço para manutenção, atualização e suporte da solução integrada **SMARAPD-GP**, os servidores, a saber:

GESTOR: EDUARDO BERGANTINI CASTIGLIONI - MAT. 5.942

FISCAL: NELSON COSTA ROCHA - MAT. 81.337

FISCAL SUPLENTE: MATHEUS PEREIRA JEREMIAS MIRANDA VIEIRA - MAT.79.269

Art. 2º Esta Portaria integra o Processo Administrativo nº 54.835/2022 e entra em vigor na data de sua publicação.

Dayse Maria Oslegher Lemos
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Protocolo 957575

Instrução de Serviço

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA**, através da Coordenadoria de Governo à vista do parecer da Procuradoria Geral do Município e demais documentos constates no Processo administrativo nº 53.945/2022, em atendimento ao disposto no art. 24 , X da Lei nº 8.666/93, ratifica e torna público a Dispensa de Licitação, em favor do Sr. **VALDIR JONACIR GOLDNER**, inscrita no CPF 488.730.987-20, no valor global de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Objeto: Locação de Imóvel, para o funcionamento da Assembleia Municipal do Orçamento - AMO. Serra/ES, 25 de outubro de 2022.

ID TCCES: 2022.069E060009.09.0007

IRANILSON CASADO PONTES

Coordenador de Governo

Protocolo 957135

EXTRATO DO CONTRATO Nº 154/2022 -Processo nº 45773/2022

Partes: O Município da Serra e a EMPRESA **AGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ nº 02.548.735/0001-80.

Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados na área de ti (tecnologia da informação), compreendendo atualização da licença de uso, suporte técnico e desenvolvimento web para integração e customização do software para modernização da gestão de processos administrativos.

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial.

Valor Global: R\$ 1.778.400,00 (um milhão setecentos e setenta e oito mil e quatrocentos).

Classificação Funcional:

19.126.0013.2.074 / 3.3.90.40.99

Data de assinatura: 25 de outubro de 2022.

Pedro Henrique Trindade de Souza
Secretário Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia

Protocolo 957308

EXTRATO DO CONTRATO Nº 153/2022 -Processo nº 47332/2022

Partes: O Município da Serra e a EMPRESA **IPTRUST ADVANCE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - EPP**, CNPJ nº 18.753.084/0001-08.

Objeto: Contratação de empresa especializada em solução de proteção de estações de trabalho e servidores corporativos (Antivírus), incluindo instalação, atualização automática do software, configuração, treinamento e assistência técnica, para instalação nos computadores e servidores de rede da Prefeitura Municipal da Serra - PMS.

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial.

Valor Global: R\$ 750.450,00 (setecentos e cinquenta mil quatrocentos e cinquenta reais).

Classificação Funcional:

19.126.0013.2.073 / 3.3.90.39.08

Data de assinatura: 25 de outubro de 2022.

Pedro Henrique Trindade de Souza
Secretário Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia

Protocolo 957392

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 232/2022

PROCESSO: 39089/2022 - MPE Nº 149/2022

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - SEDES

FORNECEDOR REGISTRADO: WR LICITAÇÕES INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 26.863.493/0001-87.

OBJETO: Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de uniformes para atender o Departamento da Guarda Patrimonial e Comunitária (Grupamento Salvamar).

VALOR GLOBAL DOS LOTES I e II. R\$ 76.385,60 (setenta e seis mil, trezentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos).

VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

Data da assinatura: 25 de outubro de 2022.

Joel Lyrio Junior
Secretário Municipal de Defesa Social

Protocolo 957683



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DA SERRA



PREFEITURA MUNICIPAL DA
SERRA

www.serra.es.gov.br

Serra (ES), quarta-feira, 26 de Outubro de 2022

Edição N451

LICITAÇÕES

Licitações

Prefeitura Municipal da Serra

Resultado de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal da Serra, através da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Saúde - SESA torna público o resultado da licitação abaixo:

Pregão Eletrônico nº 113/2022
Processo nº 20.635 /2022
Licitação nº 962200
ID (TCEES): 2022.069E0500001.02.0067.

Lote 01
Objeto: Luva de procedimento sem latex, não estéril
Tamanho M.

Vencedor: Proline material hospitalar Eireli.
Valor total R\$: 28.332,80

Lote 02
Objeto: Luva de procedimento sem latex, não estéril
Tamanho M.

Situação: FRACASSADO.

Lote 03
Objeto: Pacote teste desafio com integrador químico.
Vencedor: Sispack medical Ltda.

Valor total R\$ 49.400,00.

Lote 04
Objeto: Pacote teste desafio com integrador químico.
Vencedor: IS 8 International supplies imp. e com. Prod.
Hospital. Ltda.

Valor total R\$ 2.600,00.

Serra, 19 de Outubro de 2022.
Aparecida Rosimeire Rebonato da Silva
PREGOEIRO OFICIAL

Protocolo 957367

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 191/2022

O MUNICÍPIO DE SERRA/ES, através da Pregoeira, torna público o Resultado do PREGÃO ELETRÔNICO SOB Nº 191/2022, Processo Administrativo nº 50762/2022 SETUR, objetivando o Registro de Preços, visando a Contratação de empresa especializada na prestação do serviço de locação, fornecimento, instalação, manutenção, conservação e retirada de objetos e enfeites luminosos natalinos, entre outros serviços relativos a execução para suporte às atividades da Caravana Natalina 2022, conforme segue:

LOTE I: VIVÉR EVENTOS E SERVIÇOS LTDA ME
Valor: R\$ 7.750.000,00

LOTE II: MEGA EVENTOS E ESTRUTURAS LTDA
Valor: R\$ 988.885,00

ID(TCEES)2022.069E0600006.02.0001

Serra, 25 de outubro de 2022.
Karla Vianna Gomes
Pregoeira Oficial/SEAD

Protocolo 957448

RESULTADO DE HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 015/2022

A Prefeitura Municipal da Serra, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação/SEOB, torna público o resultado de habilitação da licitação em epígrafe. Após a verificação da conformidade e compatibilidade dos documentos apresentados, a Comissão Permanente de Licitação julgou:

Empresas Inabilitadas:

- COFRANZA CONSTRUTORA LTDA;
- POLIPAVI - SANEAMENTO E PISOS LTDA.

Empresas Habilitadas:

- ALBERTO COUTO ALVES - BRASIL LTDA;
- ROCCO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

A Ata integral do julgamento estará disponível no site <http://transparencia.serra.es.gov.br>. As empresas e interessados poderão impetrar Recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da presente publicação. A Comissão informa que, transcorrido o prazo recursal irá marcar a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços da(s) empresa(s) habilitada(s).

ID (TCEES) 2022.069E0600002.01.0029

Serra(ES), 25 de outubro de 2022
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/SEOB

Protocolo 957564

Errata

ERRATA

No AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO publicado em 25 de outubro de 2022 - Protocolo 956953;

ONDE SE LÊ: ...com o valor de R\$ 9.244.197,65 (nove milhões, duzentos e quarenta e quatro mil, cento e quarenta e sete reais e sessenta e cinco centavos), conforme homologado pelo Secretário Municipal de Obras em 24 de outubro de 2022 ;

LEIA-SE:com o valor de R\$ 9.244.197,65 (nove milhões, duzentos e quarenta e quatro mil, cento e noventa e sete reais e sessenta e cinco centavos), conforme homologado pelo Secretário Municipal de Obras em 24 de outubro de 2022.

ID (TCEES) 2022.069E0600002.01.0026

Serra(ES), 25 de outubro de 2022
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/SEOB

Protocolo 957055